



ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE
ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE



27ª CONFERÊNCIA SANITÁRIA PAN-AMERICANA 59ª SESSÃO DO COMITÊ REGIONAL

Washington, D.C., EUA, 1-5 de outubro de 2007

Tema 5.2 da Agenda Provisória

CSP27/18 (Port.)
25 de julho de 2007
ORIGINAL: INGLÊS

FUNDO MESTRE DE INVESTIMENTOS DE CAPITAL

Introdução

1. Como parte das iniciativas globais da Organização Mundial da Saúde (OMS) para melhorar os processos de planejamento, orçamento e execução de seu programa mundial de bens imóveis e de infra-estrutura de tecnologia da informação (TI), novos esforços estão em andamento para montar um Fundo Mestre de Investimentos de Capital, detalhando seus ativos existentes e identificando os requisitos financeiros futuros. A Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) está participando desse exercício de avaliação e de planejamento, porque a Organização requer financiamento contínuo para manter os bens imóveis e infra-estrutura de tecnologia da informação que apoiem as suas operações.

2. A Assembléia Geral das Nações Unidas aprovou a adoção das Normas Internacionais de Contabilidade do Setor Público (IPSAS), o que influenciará a forma com que as Nações Unidas e seus organismos especializados contabilizarão os bens de capital e os apresentarão em relatórios. Atualmente, todos os ativos são amortizados de imediato quando da sua compra, independentemente de seu valor e vida útil. Ativos não-consumíveis, como veículos e equipamento de tecnologia da informação, são inventariados e assinalados em uma nota das demonstrações financeiras. A elaboração do Fundo Mestre de Investimentos de Capital proporcionará à OPAS informação abrangente a respeito de seu inventário de ativos, e permitirá que a OPAS cumpra as normas da IPSAS que exigirão a capitalização e depreciação desses ativos.

Planejamento e o Orçamento Bienal por Programas

3. A OPAS começou um exercício de planejamento de avaliação das necessidades em curto e longo prazo referente aos bens imóveis e projetos de TI, bem como de substituições e reparos. Historicamente, a OPAS tem abordado esses aspectos de maneira *ad hoc*, mas a Organização gostaria de regularizar o processo de planejamento e

abordar a manutenção de edifícios e de infra-estrutura relacionada a TI de uma forma mais estruturada.

4. Para melhorar os processos de planejamento e de orçamento, a OPAS compila as estimativas de todos os escritórios sobre as melhorias significativas necessárias ao longo de um período de 10 anos. Um exercício semelhante é realizado pelos Serviços de Tecnologia da Informação (ITS) para os requisitos de infra-estrutura relacionada a tecnologia da informação. O objetivo é elaborar um abrangente Fundo Mestre de Investimentos de Capital que identifique os requisitos, independentemente da origem do apoio financeiro. O financiamento para consertos de vulto em propriedades da OPAS será vinculado ao Fundo Mestre de Investimentos de Capital da OPAS, ao passo que o financiamento de reparos em outros locais exigirá uma combinação do orçamento bienal por programas (BPB) e outras fontes de financiamento.

5. É importante que os resultados deste exercício de planejamento sejam plenamente quantificados, e que mecanismos estáveis de financiamento sejam identificados para apoiar os requisitos contínuos da Organização. Em consequência, o Fundo Mestre de Investimentos de Capital, que será continuamente atualizado ao longo de um ciclo móvel de 10 anos, precisa ser diretamente incorporado nos processos de planejamento e de financiamento do orçamento bienal por programas.

Programa de Bens Imóveis

6. O programa de bens imóveis da OPAS está dividido em três categorias de propriedades: a) os imóveis de propriedade da OPAS, b) os imóveis oferecidos pelos Estados Membros com custo zero ou pequeno e c) os imóveis alugados diretamente pela OPAS.

7. A manutenção de rotina dos nove imóveis de propriedade da OPAS, que incluem oito representações nos países e o prédio da sede em Washington, D.C., é financiada pelo orçamento bienal por programas em cada local. Grandes reparos das representações nos países têm sido raros nos últimos anos. As renovações no prédio da Sede em Washington, D.C., que têm sido consideráveis, foram complementadas pelo Fundo da OPAS para Bens Imóveis, com contribuições do Fundo para a Gestão de Bens Imóveis da OMS.

8. Durante cada biênio, o Fundo da OPAS para Bens Imóveis recebe uma transferência de US\$ 300.000 da receita de aluguel, de acordo com a Resolução CD31.R12 do 31º Conselho Diretor em 1985 e mais \$100.000 do aluguel do telhado para operadoras de celulares. O saldo disponível no Fundo da OPAS para Bens Imóveis era de \$286.290 em 30 de junho de 2007.

9. Em 2005, a OPAS, seguindo o exemplo da OMS, mudou o período de planejamento de 5 para 10 anos, pois a quantidade de projetos de reparo de edifícios foi tão grande e seus custos tão altos que era pouco realista contar com a conclusão em um período menor de tempo. O Fundo Mestre de Investimentos de Capital da OPAS em 3 de julho de 2007 estima um total de \$7,9 milhões para grandes reparos e renovações, incluindo \$6,7 milhões para o prédio da Sede em Washington, D.C. (um reflexo de seu grande tamanho, idade e do valor do imóvel), \$792.000 para as oito instalações de representação nos países que são propriedade da OPAS e \$442.000 para renovações significativas em instalações fornecidas pelos Estados Membros ou situadas em edifícios arrendados comercialmente. (Ver Anexo I.)

10. Os requisitos enumerados no Fundo Mestre de Investimentos de Capital da OPAS estão incluídos no Fundo Mestre Integrado de Capital da OMS cobrindo 10 anos, para consideração de financiamento. No entanto, devido à extrema escassez de fundos em âmbito global da OMS, a OPAS recebe atualmente aprovação de um projeto por biênio.

11. Projetos realizados no passado incluem a significativa renovação do prédio da Sede em Washington, D.C., em 1999-2001. Planos futuros referentes ao prédio de Washington, D.C., incluem a substituição do cabeamento e equipamento eletrônico, o sistema de áudio e tradução nas salas de conferências, a modernização dos elevadores e teto originais e os reparos dos drenos da praça. Embora os prédios das representações nos países sejam menores e estejam em geral em bom estado, eles exigirão reparos substanciais de tetos e dos sistemas elétrico e de encanamento, além de melhorias de segurança para cumprimento do MOSS exigidas pela ONU.

Programa de Tecnologia de Informação

12. Atualmente, computadores pessoais desktop (PCs) são financiados de forma centralizada por um Fundo de Equipamento de Capital, no caso do Escritório Regional e das representações nos países, com base em um "ciclo de vida" de aproximadamente cinco anos. Além disso, o software institucional, sistemas de segurança, dispositivos de rede e o equipamento de telecomunicação também são adquiridos e financiados pelo Fundo de Bens de Capital. O custo projetado para os próximos 10 anos é de aproximadamente \$18.131.000, ou \$810/ano/funcionário para manter um programa atualizado de tecnologia da informação. (Ver Anexo II.)

13. As representações da OPAS nos países financiam requisitos adicionais de tecnologia da informação usando seus próprios orçamentos bienais por programas. Com frequência este financiamento é insuficiente. Muitos dos países têm conectividade à Internet de qualidade inadequada, o que resulta em capacidade inferior de comunicação, contribuindo para um uso ineficiente e ineficaz do software institucional.

14. O Fundo de Bens de Capital, que existe há 13 anos, tem um limite máximo estabelecido em \$5,6 milhões. Seu saldo em 30 de junho de 2007 era de \$1.262.223. Ele é financiado com recursos financeiros disponíveis no orçamento bienal por programas no final do biênio. No entanto, não há qualquer fonte de financiamento sustentável em longo prazo que garanta que a infra-estrutura de tecnologia seja mantida de uma forma eficiente e econômica. É importante observar que não há qualquer fundo similar da OMS para ativos relacionados à tecnologia da informação de que a OPAS possa receber uma alocação suplementar de recursos.

Opções de financiamento

15. Os atuais mecanismos de financiamento para as infra-estruturas, tanto físicas como tecnológicas, não são suficientes para satisfazer as demandas projetadas. Em consequência, a RSPA está explorando mecanismos tradicionais de financiamento, bem como outros de natureza inovadora, que permitam assegurar à Organização os níveis adequados às necessidades previstas e extraordinárias; no entanto, eles dependem do apoio dos Órgãos Diretivos. Como a manutenção dessas infra-estruturas é essencial às operações da Organização, é preciso incluir um certo nível de financiamento no orçamento bienal por programas para estes dois subfundos.

16. O atual Fundo da OPAS para Bens Imóveis recebe a cada biênio uma transferência de \$300.000 da conta de receita de aluguel dos prédios (referente a Virginia Avenue 2121), de acordo com a Resolução CD31.R12 do 31º Conselho Diretor de 1985, e aproximadamente \$100.000 por biênio pelo aluguel do espaço para torre de telefonia celular no edifício da Sede. Existe um valor transferido do Fundo Predial da OMS, que em média representou \$250.000 em cada um dos três últimos biênios. Todos esses fundos continuariam a ser usados para projetos enumerados no Fundo para a Gestão de Bens Imóveis.

17. No entanto, não existem muitas outras possíveis fontes de receita disponíveis para esses subfundos. Os fundos de apoio a programas são hoje gastos integralmente em salários e custos de administração para apoiar iniciativas extra-orçamentárias. O financiamento vindo de receitas diversas que estejam dentro do nível orçado de receitas diversas não é uma opção válida, porque já está incluído no orçamento bienal por programas, conforme aprovado pelos Órgãos Diretivos. Seria possível usar a receita regular orçada excedente à dotação do orçamento ordinário autorizada, dependendo da aprovação dos Órgãos Diretivos.

18. Em resposta às preocupações expressas pelos membros do Subcomitê de Programa, Orçamento e Administração referentes à proposta de usar os recursos excedentes do orçamento bienal por programas da Organização como um fonte de financiamento, a Secretaria vem esclarecer que os recursos excedentes podem vir de duas fontes. Uma é receita de orçamento ordinário (quotas e receitas diversas) recebida que

exceda as dotações orçamentárias ordinárias. A outra é de saldos remanescentes do orçamento ordinário aprovado. Em ambos os casos, esses fundos não representam a desistência de atividades de programas, e sim representam fundos que já não podem ser gastos em atividades de programa, ou excedem os níveis de orçamento aprovados. Eles representam a melhor oportunidade da Organização de garantir financiamento para uma iniciativa tal como o Fundo Mestre de Investimento de Capital, e devem ser considerados uma potencial fonte de financiamento do Fundo Mestre de Investimento de Capital.

Resumo

19. A manutenção dos bens imóveis e das infra-estruturas de tecnologia da Organização é vital para a continuidade operacional da Organização. Portanto, é essencial realizar um planejamento abrangente dos requisitos em curto e longo prazo. Além disso, é necessário fornecer um plano de financiamento adequado e sustentável com base no Fundo Mestre de Investimentos de Capital, de modo a assegurar que esses requisitos possam ser atendidos conforme necessário, sem afetar o programa regular de trabalho da Organização.

Proposta

20. A Secretaria da OPAS propõe que seja estabelecido um Fundo Mestre de Investimentos de Capital com dois subfundos distintos: a) Bens Imóveis e Equipamento, para prédios, melhorias prediais e bens de capital; e b) Tecnologia da Informação, para infra-estrutura de tecnologia da informação. O Fundo Mestre de Investimentos de Capital substituiria o atual Fundo da OPAS para Bens Imóveis e o Fundo de Bens de Capital.

21. O Fundo Mestre de Investimentos de Capital – Bens Imóveis e Equipamento financiaria renovações/reparos prediais em projetos de mais de \$15.000: a) nos locais fornecidos pelos Estados Membros em que a OPAS, de acordo com o acordo bilateral, arca com a responsabilidade de grandes reparos/renovações; b) nos espaços de escritório alugados pela OPAS; e c) nos escritórios e prédios de propriedade da OPAS.

22. O Fundo Mestre de Investimentos de Capital – Tecnologia de Informação financiaria a substituição sistemática do cabeamento e de elementos relacionados à infra-estrutura, equipamento de telecomunicações, computadores e programas. As cifras do Anexo II refletem custos atuais, mas poderiam mudar em função de avanços rápidos da tecnologia.

23. Para manter a integridade e a independência dos subfundos, seriam proibidas as transferências entre eles. A independência e integridade dos subfundos são compatíveis com as operações do Fundo da OPAS para Bens Imóveis e Fundo de Bens de Capital hoje existentes.

24. Para simplificar as fontes de financiamento e responder às recomendações do Subcomitê de Programa, Orçamento e Administração do Comitê Executivo referentes aos limites máximos de cada subfundo, a Secretaria recomenda que os valores mínimos aprovados para o biênio 2008-2009 sejam de \$1,6 milhão para o Fundo para a Gestão de Bens Imóveis e \$4,7 milhões para o de Tecnologia de Informação. Os recursos futuros seriam determinados pelo Comitê Executivo, com base nas propostas da Secretaria ao Subcomitê de Programa, Orçamento e Administração do Comitê Executivo. No entanto, prevê-se que os valores bienais reflitam as necessidades definidas nos respectivos anexos, amortizadas ao longo de cinco biênios.

25. Os limites máximos dos respectivos subfundos seriam \$2 milhões para Bens Imóveis e \$6 milhões para Tecnologia de Informação.

Ação da Conferência Sanitária Pan-Americana

26. Solicita-se que a Conferência considere as recomendações do Comitê Executivo em sua 140ª sessão, contidas na Resolução CE140.R6, anexa.

Anexos

FUNDO MESTRE DE INVESTIMENTOS DE CAPITAL
CUSTO ESTIMADO DA INFRA-ESTRUTURA PREDIAL 2007-2016

<i>Local</i>	<i>Total</i>	<i>Arrendamento Comercial</i>	<i>Fornecidos ou Arrendados pelos MS</i>	<i>Pertencente à OPAS</i>
Argentina	\$76.000,00			\$76.000,00
Barbados	\$179.200,00			\$179.200,00
Belize	\$6.500,00	\$6.500,00		
Brasil	\$300.000,00			\$300.000,00
Colômbia	\$5.000,00	\$5.000,00		
Equador	\$12.000,00	\$12.000,00		
El Salvador	\$44.850,00	\$44.850,00		
Guatemala	\$60.000,00			\$60.000,00
Guiana	\$55.828,00		\$55.828,00	
Haiti	\$20.000,00			\$20.000,00
Jamaica	\$25.000,00		\$25.000,00	
Nicarágua	\$101.000,00		\$101.000,00	
Paraguai	\$71.300,00			\$71.300,00
República Dominicana	\$191.600,00		\$191.600,00	
Venezuela	\$85.000,00			\$85.000,00
Sede em Washington DC	\$6.660.730,00			\$6.660.730,00
Total Geral	\$7.894.008,00	\$68.350,00	\$373.428,00	\$7.452.230,00

FUNDO MESTRE DE INVESTIMENTOS DE CAPITAL
INVESTIMENTO EM HARDWARE E SOFTWARE
ESCRITÓRIOS E SEDE DA OPAS

Tipo de Investimento	Biênio 2008/09	Biênio 2010/2011	Biênio 2012/2013	Biênio 2014/2015	Biênio 2016/2017
Ciclo de Substituição de PCs	\$840.800	\$840.800	\$840.800	\$840.800	\$840.800
Sistemas Telefônicos (PBX)	\$830.000	\$255.000	\$70.000	\$30.000	
Ciclo de Substituição de Servidores de Arquivos	\$775.000	\$350.000	\$350.000	\$350.000	\$350.000
Dispositivos de Backup		\$100.000	\$175.000		
Firewalls	\$100.000		\$100.000		
Cabeamento	\$50.000	\$50.000	\$50.000	\$300.000	\$50.000
Outros itens de infraestrutura (roteadores, switches)	\$50.000	\$50.000	\$50.000	\$100.000	\$50.000
Periféricos (impressoras, envio digital)	\$444.000		\$474.000		\$474.000
Software	\$1.580.000	\$1.580.000	\$1.580.000	\$1.580.000	1.580.000
Total	\$4.669.800	\$3.225.800	\$3.689.800	\$3.200.800	\$3.344.800
				Total Geral	\$18.131.000



ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE
ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE



140ª SESSÃO DO COMITÊ EXECUTIVO

Washington, D.C., EUA, 25 a 29 de junho de 2007

CSP27/18 (Port.)
Anexo III

RESOLUÇÃO

CE140.R6

FUNDO MESTRE DE INVESTIMENTOS DE CAPITAL

A 140ª SESSÃO DO COMITÊ EXECUTIVO,

Tendo examinado o relatório do Diretor sobre a proposta de criação do Fundo Mestre de Investimentos de Capital (Documento CE140/20),

RESOLVE:

Recomendar à 27ª Conferência Sanitária Pan-Americana a adoção de uma resolução conforme os seguintes termos:

A 27ª CONFERÊNCIA SANITÁRIA PAN-AMERICANA,

Tendo examinado o relatório do Diretor sobre a proposta de criação do Fundo Mestre de Investimento de Capital (Documento CSP27/18), e ciente da necessidade de planejar adequadamente e tomar as providências para financiar a manutenção e reparo dos edifícios de escritório da OPAS e a substituição sistemática de equipamento computacional e de telecomunicações, software e sistemas para apoiar a infra-estrutura de tecnologia de informação da Organização,

RESOLVE:

1. Estabelecer o Fundo Mestre de Investimentos de Capital com dois subfundos, Bens Imóveis e Equipamento e Tecnologia de Informação, em lugar dos atuais Fundo da OPAS para Bens Imóveis e Fundo de Bens de Capital, com vigência a partir de 1 de janeiro de 2008.

2. Estabelecer um limite máximo de US\$ 2,0 milhões para o novo subfundo de Bens Imóveis e Equipamento, e de US\$ 6,0 milhões para o subfundo de Tecnologia de Informação.
3. Financiar o Fundo Mestre de Investimentos de Capital do seguinte modo:
 - (a) Capitalização inicial de até US\$ 8,0 milhões, o limite autorizado, a partir dos seguintes recursos:
 - Os respectivos saldos existentes em 1 de janeiro de 2008 no Fundo da OPAS para Bens Imóveis e no Fundo de Bens de Capital;
 - Excedente de receita em relação a gastos dos fundos do Orçamento Ordinário por Programas no final do biênio 2006-2007
 - (b) Começando no final do biênio 2008-2009, reposição do Fundo Mestre de Investimentos de Capital derivada de:
 - Receita anual do aluguel das instalações e terrenos da Organização, a ser creditada ao subfundo de Bens Imóveis e Equipamento;
 - Até US\$ 2,0 milhões da receita excedente aos gastos dos fundos do Orçamento Ordinário por Programas, com notificação ao Comitê Executivo;
 - Reposição de US\$ 2,0 milhões por biênio, com a aprovação do Comitê Executivo.
4. Adotar as seguintes diretrizes para o Fundo Mestre de Investimentos de Capital:
 - (a) Cada subfundo será diferenciado e separado, sem transferências entre eles.
 - (b) O subfundo de Bens Imóveis e Equipamento financiará renovações/reparos de edifícios em projetos orçados em mais de US\$ 15.000, nos locais fornecidos pelos Países-Membros em que a OPAS, de acordo com o acordo bilateral, for responsável por grandes reparos/renovações; nos espaços de escritório alugados pela OPAS; e em escritórios ou edifícios de propriedade da OPAS.
 - (c) O subfundo de Tecnologia de Informação financiará a substituição sistemática de cabeamento e elementos relacionados com a infra-estrutura, equipamento de telecomunicação, e equipamento de computação e software em locais fornecidos à

OPAS pelos Países-Membros, em espaços de escritórios comerciais alugados pela OPAS, e em espaços de escritório ou edifícios de propriedade da OPAS.

- (d) A Secretaria desenvolverá projeções de custos do Fundo Mestre de Investimentos de Capital cobrindo o próximo período de 10 anos, levando em conta os ciclos adequados de manutenção, reparo e substituição.

(Sexta reunião, 27 de junho de 2007)



ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE
ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE



27ª CONFERÊNCIA SANITÁRIA PAN-AMERICANA 59ª SESSÃO DO COMITÊ REGIONAL

Washington, D.C., EUA, 1-5 de outubro de 2007

CSP27/18 (Port.)

Anexo IV

Relatório sobre as implicações financeiras e administrativas para o Secretariado das resoluções propostas para adoção a Conferência Sanitária Pan-Americana

1. Resolução: FUNDO MESTRE DE INVESTIMENTOS DE CAPITAL	
2. Vínculo com o orçamento para programas	
Área de trabalho	Resultado previsto
Objetivo estratégico: 16.0	Resultados esperados na Região: 16.6
3. Implicações financeiras	
<i>a)</i> Custo total estimado de implementação da resolução durante a sua vigência (arredondo para os US\$ 10.000 mais próximos; inclui pessoal e atividades): \$26 milhões ao longo de 10 anos (2008–2017) divididos em \$8 milhões para melhorias de bens imóveis e \$18 milhões para infra-estrutura de tecnologia da informação.	
<i>b)</i> Custo estimado para o biênio 2006–2007 (arredondado para os US\$ 10.000 mais próximos; inclui pessoal e atividades): \$3,4 milhões divididos em \$400 mil para melhorias de bens imóveis e \$3,0 milhões para infra-estrutura de tecnologia da informação.	
<i>c)</i> Do custo estimado em (b), o que pode ser incluído nas atividades já programadas? Existem atividades programadas que a resolução proposta aumentará o grau de financiamento em biênios futuros.	

4. Implicações administrativas

- a) Âmbito de implementação (indicar os níveis da Organização em que o trabalho será realizado e identificar as regiões específicas, se for o caso):** Melhorias de bens imóveis serão realizadas no edifício da sede de Washington, D.C. e nas diversas Representações da OPAS/OMS (níveis de financiamento para determinar quais Representações receberão dinheiro). Todas as instalações das Representações e a sede de Washington, D.C.. terão os equipamentos de infra-estrutura de tecnologia da informação substituídos.
- b) Pessoal adicional necessário (indicar o pessoal adicional necessário no equivalente de tempo integral, indicando as habilidades necessárias):** As equipes existentes de GSO e ITS darão cobertura para a administração dos programas.
- c) Cronogramas (indicar o cronograma geral de implementação e avaliação):** Melhorias no espaço de escritório e tecnologia da informação a ser realizadas ao longo de um período de 10 anos.